

PORTARIA N.º 08/2020

EMENTA: Autoriza o Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal à empresa VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA – CNPJ 25.239.617/0001-95, para que não sofra retenção na fonte, no município de Três Corações, sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e dá outras providências.

O Sr. Thiago Mesquita Pereira, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças de Três Corações, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Decreto n.º 1.875/2009 de dois de março de 2009 e especialmente, em consonância com o Art. 352 da Lei Complementar Municipal n.º 149, de trinta e um de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).


RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal a empresa **VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA – CNPJ 25.239.617/0001-95**, para que não sofra retenção na fonte, no município de Três Corações, sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 2º O responsável pela Administração da Fazenda Pública Municipal poderá, a seu critério e a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento do interessado, suspender, modificar ou cancelar a autorização do Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de OUTUBRO de 2020, nos termos do artigo 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Três Corações – MG, 09 de setembro de 2020.


THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças